



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 542

Dispõe sobre denominação de praças, edifícios e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

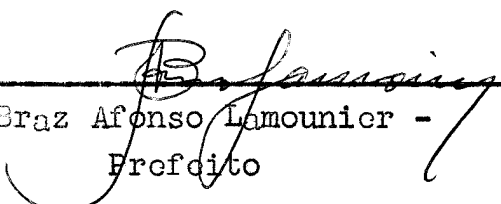
Art. 1º - As praças recém-urbanizadas pela Prefeitura terão as denominações de: "Antônio Alves Madeira" (na Vila de Marilândia); "Necésio Pedro dos Reis" (na Vila de Lamounier); "D. Pedro I" (no Bairro Bom Jesus, da cidade); "Artur Bernardes" (nos Ingás, da cidade).


Art. 2º - Os edifícios do Museu e do Posto de Saúde terão respectivamente as denominações de Bento Ernesto Júnior e Dr. Severo Augusto Ribeiro.

Art. 3º - Terão as denominações de Profª Maria Luisa Toscano Malaquias, Madre Agostinha d'Amico, Prof. Brás Navarro, Arnaldo Corrêa, Profª Marina Couto, Profª Dalila Valle Corrêa, Profª Zilda Couto, Chinha Beirigo, Farmacêuticos Lincoln da Luz Ribeiro e Francisco Malaquias, salas dos edifícios do Museu e do Posto de Saúde.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 25 de setembro de 1972


- Braz Afonso Lamounier -
Prefeito


- Luis Rios Corrêa -
Secretário